Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal
Diretoria de Convênios e Congêneres
Gerência de Formalização, Execução e Gestão

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

TERMO ADITIVO Nº 01/2024 AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2021 que entre si celebram o GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal e da Defensoria Pública do Distrito Federal e a UNIÃO, por intermédio do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios e do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, por meio dos seus legítimos representantes, visando à manutenção e funcionamento, no Distrito Federal, do **NÚCLEO DE ATENDIMENTO INTEGRADO - NAI**.

PROCESSO 00400-00047653/2019-95

O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL**, com sede no SAAN Quadra 01, Lote C - Comércio Local, CEP: 70.632-100, neste ato representado pela Senhor Secretário-Executivo **JAIME SANTANA DE SOUSA**, nomeado pelo DODF - Decreto de 1º de abril de 2022 e da **DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL,** com sede no SIA Trecho 17, Rua 07, Lote 45- SIA, Brasília-DF, CEP 71.200-19, neste ato representada pelo Defensor Público-Geral **CELESTINO CHUPEL** e a **UNIÃO,** por intermédio do **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**, com sede à praça Municipal, Lote 01, CEP: 70.949-000, neste ato representado pelo Presidente **WALDIR LEÔNCIO JUNIOR** e do **MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**, com sede no Eixo Monumental, Praça do Buriti, Lote 02, neste ato representada por seu Procurador-Geral de Justiça **GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR**, firmam o presente Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica nos termos das cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto retificar a Cláusula Sétima do Acordo de Cooperação e prorrogar a sua vigência.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RETIFICAÇÃO

Retificam-se os termos da Cláusula Sétima do Acordo de Cooperação, que passa a ter a seguinte redação:

> **"CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO**
>
> O presente Acordo terá prazo de vigência de 03 (três) anos, a partir da data da publicação em Diário Oficial, podendo ser prorrogado justificadamente, nos termos da lei".

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Acordo de Cooperação Técnica 001/2021 para 03/05/2029, conforme plano de trabalho anexo a este instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Este Termo Aditivo é parte integrante do Termo de Cooperação Técnica n.º 01/2021 ficando inalteradas as demais cláusulas.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente instrumento será publicado no Diário Oficial da União, pelo Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, e no Diário Oficial do Distrito Federal, pela Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

CLÁUSULA SEXTA - DO CUMPRIMENTO AO DECRETO DISTRITAL N.º 34.031/2012

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800.6449060 (Decreto nº 34.031/2012).

Brasília/DF, __ de de 2024.

ANEXO I DO INSTRUMENTO - Plano de Trabalho (SEI nº 138734607)

JAIME SANTANA DE SOUSA

SECRETÁRIO - EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL

WALDIR LEÔNCIO JUNIOR

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR

PROCURADOR - GERAL DE JUSTIÇA

MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

CELESTINO CHUPEL

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL

DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

Documento assinado eletronicamente por **JAIME SANTANA DE SOUSA - Matr.0252010-9**, **Secretário(a) Executivo(a)**, em 02/05/2024, às 16:32, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **CELESTINO CHUPEL - Matr.0118377-X**, **Defensor(a) Público(a)-Geral**, em 02/05/2024, às 17:42, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Waldir Leôncio Cordeiro Lopes Júnior**, **Usuário Externo**, em 03/05/2024, às 13:50, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **139888069** código CRC= **6CF68CD6**.